

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

RESOLUÇÃO / PLANO.....

EDITAL

EDITAL.....

DECRETO

DECRETO.....



RESOLUÇÃO / PLANO



ENDEREÇO: TRAV. MAJOR CLARO, S/N, CENTRO-CRISTÓPOLIS-BA.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Socioassistencial e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião Ordinaria realizada no dia 19 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 223 de 04 de novembro de 2014.

- I. CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- II. CONSIDERANDO a análise do CMAS na reunião da ata nº 157/2021, que avaliou o Plano Municipal Socioassistencial;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano Municipal Socioassistencial de Cristópolis – BA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cristópolis-BA, 19 de agosto de 2021.

GEROLINA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CMAS



PLANO MUNICIPAL SOCIOASSISTENCIAL

CRISTÓPOLIS – BAHIA

2021



Prefeitura Municipal de Cristópolis - Bahia

Gestão: 2021 – 2024

Endereço: Travessa Major Claro

CNPJ: 13.655.089/0001-76

Email: gabinetepmc@outlook.com

Gestor: Gilson Nascimento de Souza

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.414.984/0001-07

Endereço: Travessa Major Claro

E-mail: assistenciasocialcristopolis@gmail.com

Gestora: Juceni Nascimento Souza

Escolaridade: Nível Superior

Data da nomeação/ decreto. 01 de janeiro 2021-008/2021

Conselho Municipal de Assistência Social:

Presidente do Conselho- Gerolina Ferreira da Silva

Escolaridade-Nível Superior

Endereço do CMAS- Travessa Major Claro

E-mail: cmas.cristopolis@gmail.com

Representações: Sociedade Civil: 02 Seguidores de representações de usuários; 01

Representação de Entidade e organização, 01 representação de trabalhadores do SUAS.

Governamental: Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação

; Secretaria de Administração e Planejamento

Número de membros: 16

Nº Lei do conselho: 223 de 04 de novembro de 2014

Nº da lei do fundo municipal: 259 de 14 de junho de 2016

O momento em que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais que nunca é preciso coragem. É preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar". (Marilda Yamamoto)



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	04
1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	07
1.1 BREVE HISTÓRICO	07
1.2 POPULAÇÃO	08
1.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E ECONÔMICOS	08
1.4 DO PÚBLICO DO CADÚNICO	11
1.5 FAIXA ETÁRIA	11
1.6 COR OU RAÇA	11
1.7 SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	12
1.8 FAIXA DE RENDA PER CAPITA	12
2. A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
3. A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CRISTÓPOLIS	14
3.1 PARÂMETROS PARA OFERTA DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DO SUAS	15
3.1.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15
3.1.2.1 EQUIPE E ATRIBUIÇÕES	15
3.1.2.2 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF	17
3.1.2.3 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	19
3.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	21
3.2.1.1 EQUIPE E ATRIBUIÇÕES	21
3.2.1.2 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI	23
3.2.2 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA), E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)	25
3.2.3 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	26
3.2.4 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	27
3.3 DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	27
3.4 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	28
3.5 PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
3.5.1 CADASTRO ÚNICO	30
3.5.2 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	30
3.5.3 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC	32
4. OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS	33
4.1 EDUCAÇÃO	33
4.2 SAÚDE	34
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
6. REFERÊNCIAS	39



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal, no planejamento de ações da Política de Assistência Social, possibilita direcionar o fazer profissional, a ampliação do olhar e maior aproximação com situações vivenciadas nos territórios, possibilitando assim, alinhar as ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios com as demandas das famílias e indivíduos.

Quando a questão é voltada para a proteção social, entender as origens e causas dos problemas sociais é imprescindível, porque estes problemas podem estar diretamente relacionados às várias situações de vulnerabilidade e risco social. Por isso, profissionais que trabalham na área social, têm como principal função o conhecimento do território onde atuam ou irão atuar.

Para o devido planejamento de intervenção social, onde se queira alcançar objetivos, faz-se necessário um prévio conhecimento das demandas locais. E, levando em consideração que se trata de Políticas Sociais, tais demandas devem ser vistas como coletivas e não de forma isolada.

Este plano, como ferramenta no âmbito da Assistência Social, tem exatamente esta função: realizar o levantamento e análise da situação dos territórios no município. Com ele é possível saber quais as verdadeiras demandas por direitos, serviços e benefícios sociais, além das potencialidades existentes, questões que vão embasar e qualificar o planejamento desta política.

O presente instrumento tem como objetivo contribuir com o processo de construção da Política de Assistência Social no município de Cristópolis - BA, e, sobretudo, subsidiar a Expansão da Rede Socioassistencial. Para isso, foi necessário produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territorializadas, entendendo o território como um dado espaço, onde as relações se materializam. O território reflete as relações, os processos de interação e apropriação do espaço, a oferta ou ausência de políticas públicas, relações políticas, sociais, econômicas e culturais, ou seja, as situações vivenciadas pelas famílias estão intrinsecamente relacionadas ao território no qual está inserida.

O município de Cristópolis-BA conta com 01 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), 01 unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que funciona dentro do CRAS e nenhum equipamento da proteção social especial de média ou alta complexidade. Também conta com 01 equipamento de Gestão do Cadastro Único - CADÚNICO. Com relação à Vigilância Socioassistencial foram implantadas algumas ações, porém de forma pontual, sem a composição de uma equipe específica.



Neste sentido, é pertinente mencionar que a Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS, vem buscando organizar suas ações de forma a atender às normativas e legislações vigentes com a estruturação da Proteção Social Básica, a implantação dos equipamentos, serviços, programas e projetos, e, tem reunido esforços na perspectiva de ampliação dos equipamentos e serviços a partir da demanda apresentada.

Buscou-se apropriar-se das legislações existentes, referenciais teóricos, metodologias de trabalho e ferramentas disponibilizadas pelo Ministério da Cidadania, por meio das várias ferramentas disponibilizadas pela Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação - SAGI-MDS e Fontes Municipais como: dados da própria Secretaria Municipal de Assistência Social, entre outras fontes, priorizando a expansão da Rede Socioassistencial, a partir do entendimento acerca da importância de organização, estruturação e padronização de informações, da identificação e mapeamento das situações de vulnerabilidades sociais, bem como do armazenamento e tratamento destes dados, de forma a subsidiar a elaboração de diagnósticos mais próximos da realidade dos territórios e município.

Isto posto, com vistas a facilitar o processo consulta e apropriação das informações aqui constantes, cumpre agora apresentar o presente trabalho que foi estruturado em seis partes. Na primeira parte, aborda-se a Caracterização Geral do Município de Cristópolis (BA), através do panorama geral do município, dados referente à aspectos demográficos, econômicos e sociais, com informações do Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, utilizando os dados dos setores censitários os dados do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, compreendendo que o mesmo, constitui-se como importante ferramenta para construção de Políticas Públicas, sobretudo da Política de Assistência Social. Na terceira parte, buscou-se apresentar uma breve caracterização da Política de Assistência Social.

Mais adiante, o tema foi trabalhado a partir da Política Nacional de Assistência Social/PNAS e processo de implantação da execução direta no município de Cristópolis (BA). Apresentou-se uma breve descrição dos parâmetros para oferta dos serviços no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e a estruturação da oferta dos serviços no município, no ano de 2021. Ainda nesta parte, contém as principais situações de violação de direitos identificadas pela rede no território, motivo pelo qual busca-se a expansão da rede. Também constam informações relacionadas aos Programas e Benefícios Socioassistenciais ofertados. Na quinta parte foram analisados dados de outras políticas públicas como educação e saúde e por fim, as considerações finais.



O presente Plano será entregue ao Conselho Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Ministério Público. Também será disponibilizado para os demais atores da rede que desenvolvam ações que tenham interface com a política de Assistência Social.



1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Cristópolis, também conhecida como a Capital do Oeste Baiano, é uma cidade do Estado da Bahia, situado na Mesorregião do Extremo Oeste Baiano, há 791 km da capital baiana.

O município compõe a nova fronteira agrícola denominada MATOPIBA (acrônimo formado com as iniciais dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia), extensão geográfica que recobre parcialmente os territórios dos quatro estados mencionados e que se destaca pela produção agropecuária.

A vegetação predominante do município é o Cerrado. O clima da região registra temperaturas que oscilam entre 17°C, nas estações mais frias, e 32°C nas estações mais quentes.

De acordo com o último censo populacional realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em 2010, o município população total de 13.280 habitantes e em 2020 a população estimada era de 13.947 pessoas, dos quais 3.133 são moradores da área urbana e 10 147 vivem na área rural.

O aeroporto mais próximo fica em Barreiras, a cerca de 84 km de distância. O Aeroporto de Barreiras dispõe de voos das companhias aéreas Passaredo, Trip, Azul e Gol para Salvador, Vitória da Conquista, Brasília, Belo Horizonte e Ribeirão Preto. O Porto de Salvador, importante rota para escoamento da produção agrícola do oeste baiano, fica a cerca de 796 km.

1.1 BREVE HISTÓRICO

O nome da cidade de Cristópolis, cuja origem se prende a fé cristã, é uma homenagem a Cristo (Cristo + pólis = cidade de Cristo). A padroeira da cidade é Nossa Senhora de Fátima, sendo comemorado, todo dia 13 de maio, a Festa da Padroeira na Igreja Matriz.

O povoamento do território teve início no século XIX, por aventureiros à procura de ouro e pedras preciosas. Fixando-se no local, construíram residências e instalaram fazendas de gados. A fertilidade do solo atraiu novos colonos que ali se estabeleceram, formando o povoado Buritizinho, elevado à vila em 1953. Em 1962, alterou-se o topônimo para Cristópolis, cuja origem se prende a fé cristã, uma homenagem a Cristo.

O Distrito foi criado com a denominação de Buritizinho (ex-povoado), pela Lei Estadual nº 628, de 30-12-1953 e subordinado ao Município de Angical. Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o Distrito de Buritizinho, figura no Município de Angical. Assim permaneceu em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Posteriormente, foi elevado à categoria de Município de Cristópolis, pela Lei Estadual nº 1733,



de 19-07-1962, desmembrado de Angical.

1.2 POPULAÇÃO

De acordo com o IBGE (2020), Cristópolis tem 1.052,837 km² de extensão e sua população estimada é de 13.947 habitantes.

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2020, sendo que a maioria reside na zona rural. A taxa de urbanização geral representa 23,6%.

O Segmento etário de 0 a 14 anos registrou em 2010 26% da população, enquanto a faixa etária de 15 a 64 anos representa 61% e os idosos, 8%, totalizando 13 mil habitantes (IBGE,2010).

Quanto ao percentual de homens em relação às mulheres evidencia-se que os índices são aproximados, o total de mulheres corresponde a 52% e homens à 48% do total.

1. POPULAÇÃO					
Censo Demográfico		Estimativa	Projeção		
2000	2010	2019	2020	2025	2030
12.662	13.280	13.910	13.990	14.229	14.376
População censitária por situação de moradia - 2010					
Urbana	Rural	Urbanização		Total	
3.133		10.147	23,6%	13.280	
População censitária por faixa etária - 2010					
0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima de 64 anos		Total	
3.529		8.596	1.155	13.280	
População censitária por gênero - 2010					
Masculino	Feminino	Razão de sexo		Total	
6.869		6.411	107,1	13.280	

Fonte: Indicadores Municipais - SEI, 2021

1.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E ECONÔMICOS

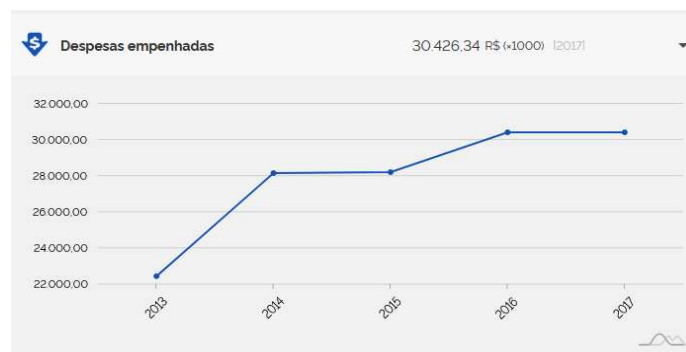
Entre 2010 e 2018, segundo o IGBE (2018) cresceu, passando de R\$ 4.000,00 para R\$ 8.040,6. O percentual de receitas oriundas de fontes externas (2015) foi de 96,4%, o total de receitas realizadas (2017) R\$34.269,36 e R\$ 30.426,34 de despesas empenhadas.



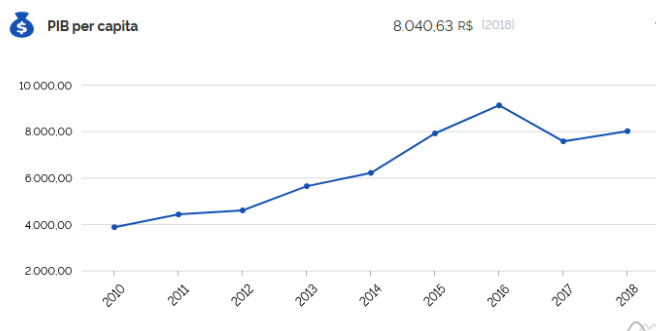
9



Fonte: IGBE, 2017



Fonte IGBE, 2017



Fonte IGBE, 2018



10

4. ECONOMIA				
Produto Interno Bruto (PIB)				
PIB	Ano			
	2013	2014	2015	2016
PIB (R\$ milhões)	80,1	89,0	113,4	131,3
PIB per capita	R\$5.646,12	R\$6.245,86	R\$7.930,19	R\$9.146,31
Ranking no PIB Bahia	272ª	275ª	239ª	227ª
Participação dos setores na atividade econômica - 2016	Agropecuária	Indústria	Comércio e Serviços	Total
	28,0%	4,3%	67,8%	100%

Fonte: IBGE (2018); SEI (2018).

5. MERCADO DE TRABALHO						
População em Idade Ativa (2010)	População Economicamente Ativa- PEA (2010)			Taxa de desocupação (2010)		
50.247				27.195	15,6%	
Mercado de Trabalho Formal (RAIS)						
Setor de atividade	2014			2017		
	Estabelecimentos	Estoque de emprego formal	Renda média do trabalhador formal	Estabelecimentos	Estoque de emprego formal	Renda média do trabalhador formal
Extrativa Mineral	0	0	-	0	0	-
Indústria de Transformação	0	0	-	0	0	-
Serviços Industriais de Utilidade Pública	0	0	-	0	0	-
Construção Civil	1	1	R\$1.252,23	1	0	-
Comércio	23	68	R\$963,44	27	70	R\$1.185,33
Serviços	9	15	R\$1.156,73	8	13	R\$1.475,28
Administração Pública	2	449	R\$1.209,82	2	466	R\$1.946,40
Agropecuária, Extração Vegetal, Caça e Pesca	9	33	R\$963,74	9	15	R\$1.178,93
Total	44	566	R\$1.165,83	43	564	R\$1.821,80
Saldo do Mercado de Trabalho Formal (admissões – demissões) - Caged						
Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Saldo	-11	10	5	11	26	-9

Fonte: MTE-Caged/MTE-RAIS (2018).

*Empregos com carteira assinada.

***exclusos os sem rendimentos.

Fonte: Superintendência De Estudos Econômicos E Sociais Da Bahia, 2019.

1.4 DO PÚBLICO INSERIDO NO CADASTRO ÚNICO:

FAIXA ETÁRIA	QUANTITATIVO
0 e 04 anos	670
5 e 6 anos	313
7 e 15 anos	1.472
16 e 17 anos	386
18 e 24 anos	1.210
25 e 34 anos	1.483
35 a 39 anos	756
40 a 44 anos	657
45 a 49 anos	577

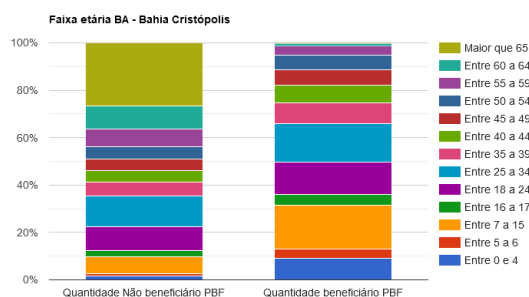


11

50 a 54 anos	572
55 a 59 anos	461
60 a 64 anos	332
Maiores de 65 anos	726

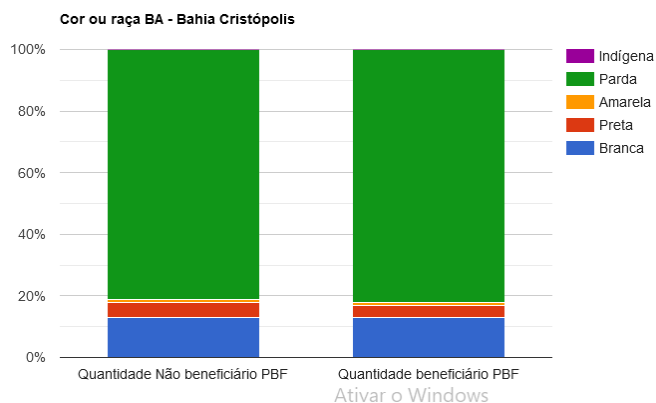
Fonte: Plano Municipal Socioassistencial, 2021

1.5 FAIXA ETÁRIA



Fonte: CECAD, 2021

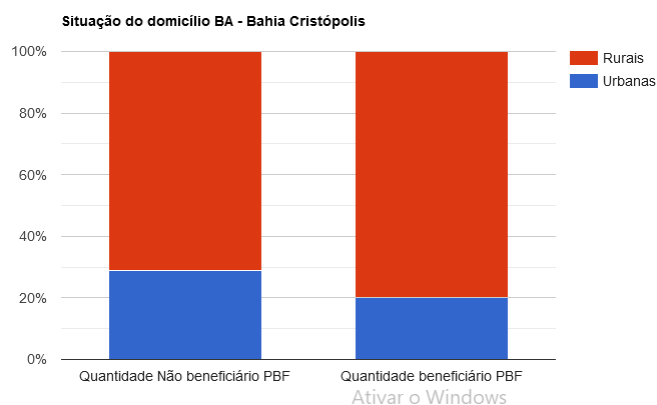
1.6 COR OU RAÇA



No tocante a cor ou raça, 1242 inseridos no Cadastro Único são brancos; 405 são pretos; 89 amarelos; 7875 pardos e 04 indígenas. Percebe-se que a população se considera predominantemente parda.

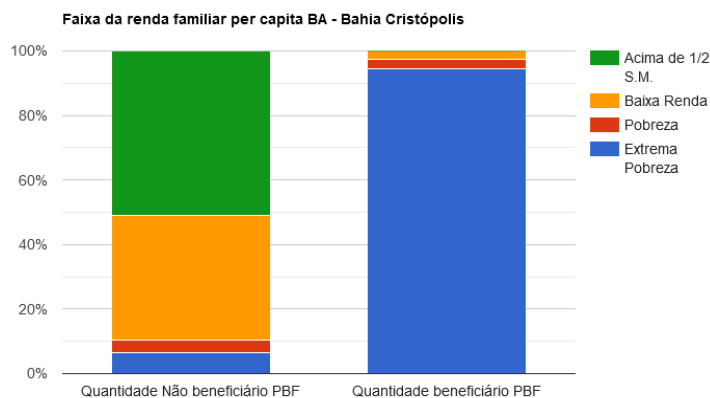


1.7 SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO – CECAD – MC



Percebe-se que a população é majoritariamente rural (79,8%) no Município em questão, especialmente quanto ao público beneficiário do Programa Bolsa Família.

1.8 FAIXA DE RENDA PER CAPITA



No que se refere a faixa de renda familiar per capita, 2088 beneficiários do PBF estão em extrema pobreza, 103 em situação de pobreza; 502 considerados baixa renda e 590 recebem acima de meio salário mínimo.



2. A POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS)

A PNAS segue os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social, estando ainda em consonância com a Constituição Federal de 1988. Neste sentido, é entendida como política pública de Seguridade Social e orienta-se pelos seguintes princípios: matricialidade sociofamiliar; territorialização; proteção proativa; integração à seguridade social; integração as demais políticas sociais e econômicas, devendo ainda oferecer as seguranças: segurança de acolhida, segurança de convívio, segurança social e de renda, segurança do desenvolvimento da autonomia, segurança de sobrevivência, bem como ofertar a proteção social.

A Proteção Social na Assistência Social é definida pela Norma Operacional Básica-NOB/SUAS como o conjunto de ações, cuidados, atenção, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e a família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional, sendo hierarquizada em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial considerando ainda os níveis de complexidade. A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destinada à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos entre outros), e/ ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social (discriminação étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências).

Os serviços da Proteção Social Básica devem ser executados de forma direta nos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS que é “um equipamento estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social (...) com a finalidade de organizar, coordenar e executar os serviços de proteção social básica da política assistencial” (PNAS, 2004, p.35), ou de forma indireta pelas entidades de assistência social, no território de abrangência dos CRAS.

A Proteção Social Especial é definida pela PNAS como a modalidade de atendimento assistencial é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por decorrência de abandono, maus tratos físicos, e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outros. Diz respeito a atendimentos assistenciais que requerem acompanhamento individualizado, que em sua grande maioria têm ação compartilhada com o Ministério Público e Poder Judiciário.



A proteção Especial está dividida em média complexidade que diz respeito às ações para os indivíduos que já tiveram seus direitos violados, sem que tenha ocorrido ruptura dos vínculos socioculturais e afetivos-relacionais. A Proteção Especial de Média Complexidade é prestada pelos Centros de Referências Especializado de Assistência Social - CREAS, que executam atendimento às famílias e indivíduos, com destaque para as ações de serviço e orientação sociofamiliar, abordagem social, e medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida).

A Proteção Especial de Alta Complexidade implica na violação de direitos e na ruptura dos vínculos, demandando serviços que garantam a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirado de seu núcleo familiar e, ou, comunitários.

Caracteriza-se pelos seguintes serviços: Atendimento Integral Institucional; Casa Lar República; Casa de Passagem Albergue; Família Substituta; Família Acolhedora; Medidas Socioeducativas Restritivas e Privativas de Liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada).

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, publicada em 2009 e reimpressa em 2014, é uma importante ferramenta normativa. O documento apresenta a padronização dos serviços socioassistenciais a partir dos níveis de complexidade, com orientações essenciais para a oferta dos serviços em todo território nacional. Desta forma cada serviço foi definido quanto a: nomenclatura, descrição, usuários, objetivos, provisões, aquisições dos usuários, condições e formas de acesso, unidade, período de funcionamento, abrangência, articulação em rede e impacto social esperado.

3. A POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CRISTÓPOLIS- BA

Cristópolis, município de pequeno porte I, realiza a execução da proteção social básica, através de 01 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado em área urbana central, na Avenida São José, SN com atendimento das 07 às 17h de segunda a sexta- feira.

A Política de Assistência Social do município é direcionada pelo Órgão Gestor da Assistência Social- juntamente com os órgãos de Controle Social, representados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e Conselho Municipal do Idoso – CMI (este último inativo temporariamente).



No que diz respeito aos equipamentos públicos de proteção social especial, o município não conta, até o momento com nenhum equipamento, sendo necessária sua implantação, a partir da explanação a seguir.

3.1 PARÂMETROS PARA OFERTA DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DO SUAS

A seguir, serão apresentados os parâmetros para oferta dos serviços, bem como os serviços ofertados pela Política de Assistência Social no município de Cristópolis no ano de 2021, sendo que os mesmos estão em consonância com as legislações vigentes.

3.1.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.2.1 EQUIPE DE REFERÊNCIA CRAS PEQUENO PORTE I:

Até 2.500 famílias referenciadas	2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo e 02 técnicos de nível médio.
----------------------------------	---

Fonte: NOB-SUAS, 2011

Técnico de Nível Médio
Perfil: São dois os perfis possíveis para o técnico de nível médio da equipe de referência do CRAS. Recomenda-se a presença dos dois perfis na equipe, a fim de suprir as demandas que as funções do CRAS requerem.
Perfil 1 "Agente Administrativo": Escolaridade de nível médio completo, com conhecimento para o desenvolvimento das rotinas administrativas do CRAS.
Perfil 2 "Agente Social e/ou Orientador Social": Escolaridade de nível médio completo, com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.
Atribuições: Perfil 1 "Agente Administrativo": • Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas; • Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; • Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS. Perfil 2 "Agente Social": • Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; • Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Projovem Adolescente, por exemplo); • Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; • Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.



Técnico de Nível Superior

Perfil:

Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, psicologia e/ou outra profissão que compõe o SUAS (dependendo do número de famílias referenciadas ao CRAS e porte do município, conforme a NOB-RH); com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

Atribuições:

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.



Coordenador do CRAS
Perfil: Escolaridade mínima de nível superior, concursado, com experiência em gestão pública; domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local.
Atribuições: • Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; • Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; • Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; • Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; • Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; • Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; • Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; • Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; • Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; • Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; • Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); • Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social; • Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; • Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); • Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); • Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; • Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

Fonte: Orientações técnicas do CRAS, 2011.

3.1.2.2 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

a) Descrição do Serviço: Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.



Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

Os Serviços da Proteção Básica desenvolvidos no território de abrangência do CRAS estão a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social. O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, dentre outros) é realizado por meio da equipe volante, composta por 01 assistente social e 01 psicóloga, conforme Tipificação Nacional.

Em Cristópolis, toda a extensão territorial é coberta por este equipamento do CRAS, localizado em zona urbana, que executa o PAIF na sua integralidade, incluindo grupo de mulheres, que neste momento está suspenso devido a pandemia da COVID-19, além do SCFV e a Gestão do Cadastro Único/PBF.

b) Funcionamento: 05 dias por semana, 8 horas diárias no período diurno.

c) Usuários: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Pessoas com deficiência e /ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social, com prioridade para beneficiários de BPC.

d) Forma de Acesso:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;



- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

e) Principais ações:

Trabalho Social com Famílias: Acolhida; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos, promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa, dentre outros.

f) Dados sintéticos de 2021

Principais Demandas do CRAS	Acolhimentos, atendimentos, acompanhamento familiar e concessão de benefícios eventuais.
Famílias Referenciadas	630
Famílias Acompanhadas	41
Visitas Domiciliares	110
Demanda Espontânea	214
Busca Ativa	10
Encaminhamentos Recebidos Pela Rede Socioassistencial	22
Encaminhamentos Recebidos De Outras Políticas	37
Principais Atividades	Concessão benefícios eventuais, atendimentos particularizados, atendimento psicossocial, encaminhamentos para INSS digital, Passe livre, BPC.
Descumprimento de Condicionalidade do PBF	35
Descumprimento de Condicionalidades Com Advertência, Bloqueio E Suspensão	47

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social, 2021

3.1.2.3 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS



- a) **Descrição do Serviço:** Realizado em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas a seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias de vida e vivência individuais e coletivas, na família e no território.
- b) **Funcionamento:** Dias úteis, em turnos diários, em períodos alternados ao período escolar, com oferta mínima de 05 (cinco) vezes por semana. Atualmente o Serviço está suspenso por conta da pandemia da COVID-19.
- c) **Unidade:** Atualmente funciona dentro do CRAS.
- d) **Ações:** Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:
- Crianças até 6 anos
 - Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
 - Adolescentes de 15 a 17 anos
 - Jovens de 18 a 29 anos
 - Adultos de 30 a 59 anos
 - Pessoas Idosas

3.1.2.3.4 ASPECTOS GERAIS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Em todos os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos deverá ser garantida totalidade do atendimento da meta pactuada ao público da Assistência Social. Em Cristópolis a meta pactuada é 260 usuários, estando garantida a inserção do público prioritário, a saber: situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e, ou negligência; fora da Escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do Estatuto da Criança e Adolescente; crianças e adolescentes em situação de rua; vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. Para a identificação dos usuários em situação prioritária é utilizado o Número de Identificação Social - NIS do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.



O acesso aos Serviços de Convivência é realizado por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – CRAS/PAIF que recebe por meio de demanda espontânea, busca ativa, encaminhamentos da rede socioassistencial ou do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas.

A Proteção Social Especial, quando implantada, também poderá identificar nos serviços, potenciais usuários para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os encaminhar para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para sua inclusão no serviço. Os CRAS enviam aos serviços de convivência, a relação de usuários em situação de inclusão prioritária, garantindo a inserção dos mesmos. Todos os usuários dos serviços de convivência são cadastrados no SISC (Sistema de Monitoramento dos Serviços de Convivência), inclusive os que não apresentarem situações prioritárias de inclusão. O serviço mantém em arquivo físico documentação que comprove a situação prioritária dos usuários, para fins de validação de cadastro.

Até o mês de julho/2021, foram repassados pela União para cofinanciamento da proteção básica um montante de R\$ 44.635,29 (Portal da Transparência, 2021).

3.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.2.1 EQUIPE DE REFERÊNCIA PARA MUNICÍPIOS EM GESTÃO INICIAL E BÁSICA

Capacidade de atendimento: 50 pessoas/indivíduos
1 coordenador
1 assistente social
1 psicólogo
1 advogado
2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem de usuários)
1 auxiliar administrativo

Fonte: NOB/SUAS, 2011



Perfil

- Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social, Psicologia, Direito;
- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);
- Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;
- Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.

Principais Atribuições

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Orientação jurídico-social (advogado);
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.



Perfil
• Escolaridade mínima de nível médio completo; • Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos; • Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CREAS; • Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; • Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco.
Principais Atribuições
• Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; • Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; • Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; • Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

Quadro 09 - Perfil e principais atribuições do Auxiliar Administrativo do CREAS

Perfil
• Escolaridade mínima de nível médio completo; • Conhecimento sobre rotinas administrativas; • Domínio de informática e internet; • Desejável conhecimento sobre gestão documental.
Principais Atribuições
• Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade; • Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários; • Agendamentos, contatos telefônicos; • Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede; • Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; • Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

Fonte: Orientações técnicas Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2011

3.2.2 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI – A implantar

a) **Descrição:** Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as



atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

Funcionamento: segundas-feiras as sextas-feiras das 07:00 às 17:00 horas

Usuários: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar e descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direito.

e) **Formas de acesso:** Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública e demanda espontânea.

f) **Ações:** A oferta do PAEFI, pressupõe escuta qualificada e compreensão da situação vivenciada por cada família/indivíduo, considerando seu contexto de vida familiar, social, histórico, econômico e cultural. A construção de projetos de vida e de novas possibilidades de relacionamento, com superação das situações adversas vivenciadas; a perspectiva do trabalho em rede para a atenção integral e o acesso a direitos; o desenvolvimento de potencialidades; e a ressignificação de vivências devem nortear a elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar. A elaboração do Plano de Acompanhamento junto com as famílias e indivíduos é essencial para guiar o trabalho social no PAEFI, bem como para delinear, junto aos usuários, a construção de novas perspectivas de vida. O desenvolvimento do Plano de Acompanhamento implica na realização de atendimentos continuados, que podem ser realizados em formatos diversos (individual, familiar, em grupo, com grupos de famílias) considerando as situações vivenciadas e as singularidades de cada família/indivíduo em acompanhamento, além de ações que oportunizem o fortalecimento da autonomia e o acesso a



direitos. Implica, portanto, na realização de encaminhamentos e na articulação de processos de trabalho em rede para a atenção integral das famílias/indivíduos. Frente a essas considerações, do ponto de vista metodológico faz-se importante compreender o trabalho social no PAEFI a partir de três principais dimensões: Acolhida, Acompanhamento Especializado e Articulação em Rede. Atuando de forma complementar, estas três dimensões devem organizar e orientar o trabalho social especializado desenvolvido no âmbito dos Serviços do CREAS.

3.2.3 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA), E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)

a) **Descrição:** O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.



b) Ações: Grupo de Acolhida, Atendimento para Interpretação de Medida, Atendimento Individual Sistematizado, Grupo de Adolescentes, Encaminhamento para a Prestação de Serviço a Comunidade, Acompanhamento da Frequência no Cumprimento de PSC, Encaminhamentos a Rede Socioassistencial, Construção do PIA, Encaminhamentos a Rede do SGD, Articulação e Encaminhamentos para a Rede de Ensino e demais Políticas Públicas, Cadastramento das Unidades Acolhedoras, Discussão de Caso, Reunião de Equipe Interdisciplinar, Oficinas, Desenvolvimento e Encaminhamento para Cursos e Oficinas, Socioeducativas nas áreas de Cultura, Meio Ambiente, Arte, Esporte e Lazer e Profissionalização, Articulação com Fórum.

3.2.4 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS:

a) Descrição: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

b) Usuários: Pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

c) Formas de acesso: Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

d) Ações: A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas



setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

0A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa idosa. O serviço deverá cumprir com processo de trabalho prevendo: acolhida, elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar – PAF, avaliação e desligamento, mantendo a relação direta com o CREAS/PAEFI, como unidade referenciada.

3.2.5 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

a) Descrição: Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Objetivo: Garantir à população usuária o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

3.3 DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CASOS ATENDIDOS / ACOMPANHADOS	TOTAL
Crianças e adolescentes vítimas de negligência	33
Criança sem documentação civil	02
Criança vítima de abuso sexual	09
Criança vítima de conflito familiar	12



Adolescente vítima de negligência (evasão escolar)	08
Adolescente vítima de negligência (evasão escolar) e em situação trabalho infantil	01
Adolescente vítima de abuso sexual e maus tratos	01
Pessoa com deficiência vítima de negligência	00
Pessoa com deficiência vítima negligência financeira	03
Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência doméstica (física, sexual ou psicológica)	06
Pessoas idosas vítimas de negligência (abandono familiar e violência)	03
Pessoas idosas vítimas de negligência financeira	01
Pessoa idosa vítima de negligência (abandono familiar e dependência química)	01
Pessoa Idosa vítima de dependência química (álcool)	00
Pessoa idosa vítima de negligência (abandono familiar)	03
Pessoa idosa vítima de negligência familiar	04
Pessoas adultas em situação de uso abusivo de álcool	11
Pessoas adultas com transtorno mental vítima de negligência	01

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cristópolis, 2021

Cabe ressaltar que a tabela acima apresenta o total de violações considerando que um caso pode apresentar mais de uma violação.

3.3 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – A implantar

No atual estágio de desenvolvimento do SUAS tornam-se cada vez mais visíveis os desafios referentes ao fortalecimento da gestão e qualificação dos serviços; desafios estes cujo enfrentamento pressupõe a organização efetiva da Vigilância Socioassistencial. O desenvolvimento de capacidades de planejamento e gestão torna-se crucial para o amadurecimento da assistência social como política pública setorial, a qual compete garantir ou mediar o acesso a direitos sociais específicos. Nesse contexto, os processos de produção, análise e utilização de informações ganham relevância na medida em que possibilitam qualificar a intervenção dos agentes públicos de forma que suas ações produzam processos e resultados mais condizentes com as expectativas e necessidades da população em geral e, em particular, dos segmentos sociais mais vulneráveis. Por isso, também é de interesse da Gestão Atual a implantação da Vigilância Socioassistencial.

De acordo com as determinações da NOB 2012 a Vigilância Socioassistencial deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal, contribuindo com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial por meio da elaboração de estudos,



planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios e as necessidades da população, e auxiliando no planejamento e organização das ações realizadas nesses territórios. Deve, ainda, contribuir com a própria Gestão – em sentido amplo- auxiliando a formulação, planejamento e execução de ações que induzam à adequação da oferta às necessidades da população. Para isso, faz-se necessário que também sejam produzidas e analisadas informações sobre o financiamento; sobre o tipo, volume, localização e qualidade das ofertas; bem como das condições de acesso aos serviços, benefícios, programas e projetos.

A Vigilância Socioassistencial objetiva detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização. Deve buscar conhecer a realidade específica das famílias e as condições concretas do lugar onde elas vivem e, para isso, é fundamental conjugar a utilização de dados e informações estatísticas e a criação de formas de apropriação dos conhecimentos produzidos pelos pelas equipes dos serviços socioassistenciais, que estabelecem a relação viva e cotidiana com os sujeitos nos territórios

Para cumprir seus objetivos a Vigilância Socioassistencial:

- ✓ Produz e sistematiza informações, constrói indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida;
- ✓ Monitora a incidência das situações de violência, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, que afetam famílias e indivíduos, com especial atenção para aquelas em que são vítimas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.
- ✓ Identifica pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono;
- ✓ Identifica a incidência de vítimas de apartação social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência;
monitora os padrões de qualidade dos serviços de assistência social, com especial atenção para aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários;
- ✓ Analisa a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos;
- ✓ Auxilia a identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes.



A equipe da Vigilância deve ser multidisciplinar. Sugere-se que a equipe da Vigilância Socioassistencial inclua profissionais das seguintes formações:

- Sociologia;
- Estatística;
- Serviço Social;
- Psicologia

Além destas formações, podem ser incorporadas à equipe todas aquelas formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O ideal é que exista uma equipe específica e permanente, uma vez que a Vigilância demanda um processo de construção de conhecimento, o que não é possível quando a equipe é muito fluida.

3.4 PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.4.1 CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

Os programas de transferência de renda constituem-se respostas importantes para a garantia da segurança de sobrevivência das famílias, porém há de se considerar que as vulnerabilidades sociais extrapolam a dimensão de renda. Neste sentido reforça-se a necessidade de integração entre os programas, benefícios e serviços, pois, com a oferta simultânea destes, é possível trabalhar as questões relacionadas aos direitos, convivência familiar e comunitária e as demais seguranças afianças pela Política Nacional de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social executa programas e benefícios sociais do Governo Federal. Descreve-se a seguir os respectivos programas e benefícios:

Programa Bolsa Família : Instituído pela Lei 10.836/2004 e regulamentado pelo Decreto 5.209/2004 o Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda



destinado à famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação ações junto as famílias com renda familiar Per capita inferior a R\$ 89,00 (Oitenta e nove) mensais e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos. O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda; as condicionalidades que reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares que objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade. Todos os meses, o governo federal repassa subsídio financeiro para as famílias que fazem parte do programa. O saque é feito com cartão magnético, emitido preferencialmente em nome da mulher. O valor repassado depende da composição família, da idade dos membros e da renda. Há benefícios específicos para famílias com crianças, jovens até 17 anos, gestantes e mães que amamentam. A gestão do programa, é descentralizada e compartilhada entre a União, estados, Distrito Federal e municípios. A seleção das famílias para o Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚnico. Com base nesses dados, o Ministério da Cidadania seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício. No entanto, o cadastramento não implica a entrada imediata das famílias no programa e o recebimento do benefício. O município de Cristópolis tem 3.278 famílias inseridas no CADÚnico, tendo como base os dados de abril de 2021 e 2.131 famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família (julho, 2021). De acordo com o SAGI (2021), Cristópolis apresenta 2090 (64%) famílias em extrema pobreza (até R\$ 89,00); 101 (3%) famílias com renda per capita até R\$ 178,00; 500 (15%) famílias com renda per capita familiar até meio salário mínimo e 587 (18%) recebem acima de meio salário mínimo. 1816 famílias estão com o cadastro atualizado, correspondendo a 55% de todo o cadastro.

De acordo com o Portal da Transparência (2021), R\$ 2.181,536,00 foram repassados pela União a 2.140 beneficiários do Bolsa Família equivalendo a 16,11% da população. Até o momento, também foram repassados pela União para o Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família/Cadastro Único, um total de R\$ 50.247,05 para gerência do programa no município.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 97,8%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 1.305 alunos acompanhados em relação ao público no perfil

32

equivalente a 1.335. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 91,6%, resultando em 347 jovens acompanhados de um total de 379.

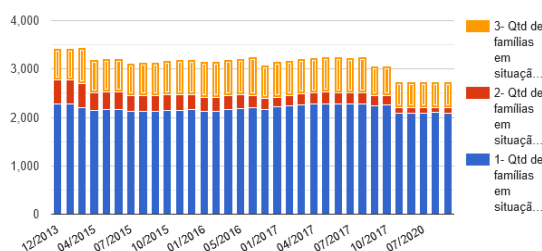
Já o acompanhamento da saúde das pessoas (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência de dezembro de 2019, atingiu 94,6 %, percentual equivale a 3.673 pessoas de um total de 3.882 que compunham o público no perfil para acompanhamento

3.278 famílias cadastradas (abril, 2021), totalizando 9.607 pessoas cadastradas, sendo: 6.639 com renda per capita mensal de R\$ 0,00 A 89,00; 374 pessoas com R\$ 89,00 A 178,00 , 1521 até meio salário mínimo e 1073 acima de meio salário mínimo.

A Quantidade de famílias beneficiárias em julho de 2021 perfizeram um montante de R\$14.694.962 tendo R\$ 84,06 como valor médio do benefício.

	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total	% Etária Total
Entre 0 e 4	363	53,15%	320	46,85%	683	6,94%
Entre 5 a 6	192	52,89%	171	47,11%	363	3,69%
Entre 7 a 15	803	52,66%	722	47,34%	1.525	15,50%
Entre 16 a 17	205	52,43%	186	47,57%	391	3,97%
Entre 18 a 24	600	48,00%	650	52,00%	1.250	12,71%
Entre 25 a 34	721	46,82%	819	53,18%	1.540	15,66%
Entre 35 a 39	404	51,14%	386	48,86%	790	8,03%
Entre 40 a 44	299	46,79%	340	53,21%	639	6,50%
Entre 45 a 49	265	46,00%	310	53,91%	575	5,85%
Entre 50 a 54	270	47,04%	304	52,96%	574	5,84%
Entre 55 a 59	239	54,07%	203	45,93%	442	4,49%
Entre 60 a 64	178	50,57%	174	49,43%	352	3,58%
Maiores que 65	390	54,70%	323	45,30%	713	7,25%
Total	4.929	50,11%	4.908	49,89%	9.837	100,00%

Fonte: Matriz de Informação Social (SENARC/SAGI)



Fonte: Matriz de Informação Social (SENARC/SAGI)

3.4.2 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC IDOSO E BPC PESSOA COM DEFICIÊNCIA: O Benefício de Prestação continuada da Assistência Social - BPC foi



instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 7/12/1993; pelas Leis nº 12.435, de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, que alteram dispositivos da LOAS e pelos Decretos nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 e nº 6.564, de 12 de setembro de 2008. O BPC é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem o ter provido por sua família. A renda mensal familiar per capita deve ser inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

A gestão do BPC é realizada pelo Ministério da Cidadania, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do Benefício. A operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Sobre o BPC há 219 beneficiários pessoas com deficiência e 29 idosos (Cecad, 2021), R\$ 1.626,900,00 repassados, equivalendo a 1,9% da população.

Informações complementares:

- No tocante ao Programa de Erradicação do trabalho Infantil – PETI, os dados no Cadastro Único estão zerados para crianças e adolescentes neste tipo de violação de direitos e o município não recebeu cofinanciamento de acordo com o Portal da Transparência (2021).
- Sobre o auxílio emergencial, 11 pessoas este ano foram contempladas, perfazendo um total de R\$ 14.237,00.
- 01 pessoa recebeu seguro defeso, num equivalente a R\$ 4,229,00.
- De acordo com o CECAD (2020), não há trabalho infantil.

4. OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS

4.1 EDUCAÇÃO



34

No que tange a educação, conforme demonstra a planilha do SEI (2021), a taxa de analfabetismo correspondia em 2010 a 27,6%, maior que a taxa na Bahia.

No que se refere a escolarização, a taxa de crianças de 06 a 14 anos está em 98,3% e o índice de desenvolvimento humano municipal em 0,614.

2. EDUCAÇÃO					
Instituições de ensino					
Nível escolar	Dependência administrativa	2012	2014	2016	2018
Pré-escola	Pública	31	31	26	21
	Privada	0	0	1	1
Ensino fundamental	Pública	39	38	33	27
	Privada	0	0	0	0
Ensino médio	Pública	1	1	1	1
	Privada	0	0	0	0
Matrículas nas instituições de ensino					
Nível escolar	Dependência administrativa	2012	2014	2016	2018
Pré-escola	Pública	413	327	346	356
	Privada	0	0	8	13
Ensino fundamental	Pública	2.395	2.268	2.177	2.033
	Privada	0	0	0	0
Ensino médio	Pública	791	617	527	489
	Privada	0	0	0	0
Notas da prova do IDEB					
Nível escolar	Dependência administrativa	2011	2013	2015	2017
Ensino fundamental	Séries iniciais	3,9	4,1	4,6	4,9
	Séries finais	3,7	3,8	3,2	4,0
Taxa de analfabetismo					
Ano	2000		2010		
Bahia			22,1%		16,3%
Cristópolis			34,2%		27,3%

Fonte: Anuário Estatístico da Bahia (2013; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018).

Ademais, das 9.615 pessoas inseridas Cadastro Único, 2572 já frequentaram a escola de rede pública, 38 frequentaram a rede particular, 5111 não estão estudando, mas já frequentaram e 1.894 pessoas nunca frequentaram a escola.

4.2 SAÚDE

3. SAÚDE						
Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Leitos hospitalares	0	50	69	69	69	69
Médicos	3	4	5	6	6	6
Enfermeiros	7	12	11	11	14	14
Equipes de PSF	5	5	5	5	5	6
Cobertura de equipes PSF**	100,0%	100,0%	100,0%	69,0%	100,0%	100,0%

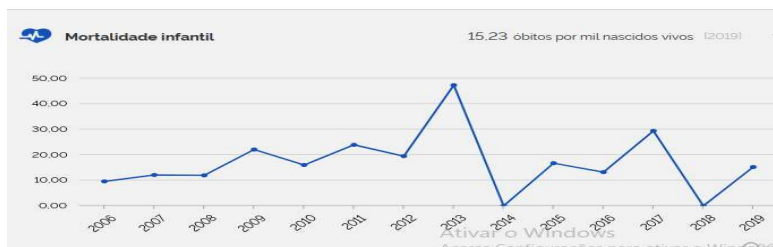
Fonte: DataSUS (2019). Cálculos da Coest/SEI.

**Proporção da população coberta pelo atendimento de equipes PSF.

No que se refere a mortalidade infantil, a taxa é de 15,23 óbitos por nascidos vivos (2019), ocupando o 197º lugar no Estado da Bahia.



35





5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscou-se contextualizar a situação socioassistencial do município, com vistas a possibilitar uma maior compreensão da realidade e subsidiar a formulação de políticas públicas a partir das especificidades e demandas do território, especialmente, no que se refere a expansão da rede.

Os levantamentos realizados e registrados neste plano contribuirão para um maior aprofundamento e compreensão do processo de implantação da política de assistência social no município de Cristópolis, no que diz respeito aos impactos, às lacunas ainda presentes e também aos avanços conquistados.

Nesta perspectiva, é importante mencionar que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS é uma construção coletiva e marca a luta pela garantia e efetivação dos direitos preconizados na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Neste sentido, buscou-se incorporar as demandas da sociedade às responsabilidades políticas, e tornar claras as diretrizes para efetivação da assistência social como política de direito e por sua vez dever do Estado (PNAS, 2004, p.13).

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, é um marco importante na história da Assistência Social, sobretudo no que diz respeito à implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que traz o modelo de gestão descentralizado e participativo, constitui a regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Pressupõe, ainda, gestão compartilhada, cofinanciamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e municípios. Destaca-se, também a importância da participação e mobilização da sociedade civil, e estes têm o papel efetivo na sua implantação e implementação. (PNAS, 2004, p.39).

A implantação do SUAS vem se consolidando a partir do esforço coletivo dos trabalhadores, conselheiros, usuários, poder público e demais atores que militam na área da assistência social. Não obstante, trata-se de um processo e, apesar dos avanços e conquistas, ainda apresenta situações a serem superadas, sendo possível perceber que os municípios encontram-se em momentos diferentes deste processo.

Atualmente, estamos vivendo um novo momento na história da Assistência Social, com a Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, as diversas resoluções que vêm no



sentido de regulamentar as ações e processos de trabalho, as diretrizes para o reordenamento dos serviços.

Todas estas legislações têm impactado na operacionalização da política, exigindo cada vez mais as adequações por parte dos municípios e estados, e representam um avanço na efetivação da Assistência Social, enquanto direito do cidadão e dever do Estado. Por outro lado, a Assistência conta com a queda nos recursos para o financiamento de tais ações. Outro agravante vem com a pandemia da COVID-19, que aumentaram significativamente os índices de violação de direitos contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos, exigindo dos municípios equipes qualificadas para trabalharem tais questões.

Temos o entendimento de que todos os atores envolvidos no processo de operacionalização da política de assistência social no município podem e devem ter um olhar complementar sobre esses dados e que os possíveis apontamentos realizados possam ser utilizados para novas interpretações, atualizações, bem como para construção de novos diagnósticos com participação e colaboração de toda a rede socioassistencial.

Há de se considerar as características do município e os dados aqui apontados, que remetem à necessidade de avanços na rede de serviços e equipamentos. Cabe mencionar que há previsão de ampliação da rede com a implantação de 01 CREAS, haja vista que há indicadores de demandas.

Recomenda-se a utilização deste plano como forma de subsidiar o processo de avaliação, bem como a implantação de novos serviços. Estas informações são importantes para subsidiar o órgão Gestor, conjuntamente com os serviços, no processo de planejamento de busca ativa.

Outro dado importante diz respeito à caracterização do público inserido no CADÚnico, com informações que podem contribuir com o processo de organização dos serviços e operacionalização dos benefícios e programas, bem como para o processo de planejamento de ações de articulação entre serviços, programas e benefícios, preconizados na PNAS.

A Secretaria de Assistência Social do município de Cristópolis vem se empenhando para atender aos requisitos e responsabilidades da gestão visando atender as normativas existentes na perspectiva de ampliar a qualidade dos serviços prestados, no entanto, há de se considerar que, apesar destes esforços, ainda existe um caminho a ser percorrido e resultados a serem conquistados.

O presente plano levantou elementos que podem contribuir com o processo de construção da política no município e subsidiar as tomadas de decisões para implantação e ou implementação das ações, a partir da realidade do território. Faz-se extremamente importante



menção que se trata de uma fase inicial do trabalho, e que os apontamentos interpretações ora realizados não têm a pretensão de estabelecer verdades absolutas nem tampouco o esgotamento do tema.



REFERENCIAS CONSULTADAS

BRASIL, Constituição Federal (1988).

BRASIL, Lei Orgânica de Assistência Social (1993).

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social (2004).

BRASIL, Tipificação dos serviços socioassistenciais (2009/2014).

BRASIL, Normativa operacional básica (2012).

BRASIL, Portal da Transparência (2021). Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/localidades/2909703-cristopolis>. Acesso em 30 de jul.2021

BRASIL, Avaliação e Gestão da Informação (2021). Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>. Acesso em 28.jul.2021

BRASIL, Secretaria de Gestão de Avaliação da Informação (2021). Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/relatorio.php#Grupos%20Populacionais%20Tradicional%20e%20Espec%C3%ADficos>. Acesso em 25 jul. 2021

BRASIL, Caderno de Orientações do CRAS, (2011). http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf. Acesso em 18. Ago.2021

BRASIL, Caderno de Orientações do CREAS (2011). <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>. Acesso em 18. Ago.2021



EDITAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0139/2009, nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Processo Seletivo objeto do Edital 001/2021, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA, identificada no anexo II deste Edital. A candidata identificada no Anexo II do presente Edital deverá enviar os documentos exigidos no site: secretariaadm@crisopolis.ba.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando a partir de 18 de agosto de 2021, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta a convocada os modelos de declaração que deverão ser preenchidos adequadamente pela candidata, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis-Ba, em 18 de agosto de 2021.

**GILSON NASCIMENTO DE
SOUZA PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro - Cristópolis -
Bahia.

ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS
PELA CANDIDATA HABILITADA E CONVOCADA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2021.**

- 01 (uma) foto 3X4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de regularização do CPF;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver);
- ❖ De 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);
- ❖ A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de Frequência Escolar (Decretonº 3.048/99 – MPS).
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
- ❖ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2021;
- Declaração de antecedentes criminais;



- Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
- Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
- Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional – ASO e os seguintes exames:
 - ❖ Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina; Glicemia de jejum.
 - ❖ O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA
PROCESSO SELETIVO - 001/2021



ANEXO II - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO - 2021

05 - PROFESSOR - CRISTÓPOLIS						
000070 6	ELIZAURA DE OLIVEIRA DOS PASSOS DIAS	100,00	A p t o	100, 00	16º	Classificado
000045 5	ILCIANE DE OLIVEIRA SALES MAIA	100,00	A p t o	100, 00	17º	Classificado
000055 0	EDIVANILDES OLIVEIRA DAMACENO	100,00	A p t o	100, 00	18º	Classificado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro - Cristópolis -
Bahia.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

EU _____, candidato
do Processo Seletivo Simplificado Público EDITAL nº 001/2018, **DECLARO** para os
devidos fins legais e jurídicos, a quem possa interessar, nos termos do artigo 37, inciso
XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal de 1988, que:

a) NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU
INDIRETO, DE QUAISQUER DOS ENTES FEDERADOS (MUNICÍPIO, ESTADO,
UNIÃO).

b) POSSUO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU
INDIRETO, NO _____ COM
COMPATILIDADE DE HORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO XVI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM O CARGO PRETENDIDO.

c) POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO,
NO _____, SEM
COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS COM O CARGO PRETENDIDO.

Cristópolis-Ba, _____ de _____ de 2021.

DECLARANTE



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

- () Não possui bens.
() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma,

Cristópolis, _____ de _____ de 2021

DECLARANTE



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Cristópolis, _____ de _____ de 2021.

DECLARANTE



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76
DECRETO Nº 059/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

*“Dispõe sobre Nomeação de Gestor do
Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá
outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia o Sr. **ADILSON NASCIMENTO DE SOUZA**, portador do CPF nº
490.692.175-20, como Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as
demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 17 de agosto de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL